



**MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 004/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 031/2025**

**AUTÓGRAFO Nº 029/2025**

**AUTORIA: Vereadora Maria do Socorro Oliveira da Silva (Corta Trabalha)**

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE  
Sr. Leonardo Barbosa

**Ref.: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 031/2025**

**EMENTA:** Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Semana de Conscientização, Prevenção, Diagnose e Combate ao Bullying e ao Cyberbullying Escolar", e dá outras providências.

Após regular apreciação do Projeto de Lei nº 031/2025, aprovado por essa respeitável Câmara Municipal, comunico a Vossa Excelência que, com fundamento no **artigo 39 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata**, decidi vetar **integralmente** a referida proposição.

Embora louvável a intenção da iniciativa, o projeto impõe ao Poder Executivo a realização de **ações administrativas, campanhas, capacitações e distribuição de materiais**, implicando a **criação de despesa pública**, sem a devida **estimativa de impacto orçamentário e financeiro**, em desacordo com o **art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)**.

Além disso, conforme já pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, projetos de lei de iniciativa parlamentar **não podem gerar obrigações ao Poder Executivo**, especialmente quando estas implicam em atribuições, programas, utilização de pessoal ou estrutura



administrativa, configurando **vício de iniciativa** por violação ao princípio da separação dos poderes.

Nesse contexto, apesar do mérito social da proposta, o seu acolhimento nas condições atuais resultaria em violação direta à ordem constitucional, razão pela qual submeto o presente voto à consideração desta Colenda Câmara Municipal, solicitando sua manutenção.

Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de junho de 2025.

*vinícius*  
**VINÍCIUS LABANCA**  
-Prefeito-

*Marcelo Lannes*  
Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
Marcelo Lannes  
Procurador Geral do Município